

# Cachoeiro terá novo Dia D de vacinação contra Covid-19 neste sábado (20)



página 03



página 04

Principal acesso a  
Córrego dos Monos será  
interditado para obra de  
pavimentação



página 04

Cachoeiro se destaca  
no atendimento à Lei de  
Acesso à Informação



página 05

Vagas abertas para aulas  
gratuitas de judô do  
Instituto Tiago Camilo

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Cachoeiro terá novo Dia D de vacinação contra Covid-19 neste sábado (20)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizará, no próximo sábado (20), mais um Dia D de vacinação contra Covid-19 em Cachoeiro. A ação ocorrerá na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde) e em 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade (confira lista abaixo), das 8h às 12h.

A ação é voltada para: pessoas acima de 12 anos que ainda não iniciaram o esquema vacinal; quem está com a segunda dose em atraso ou vencendo no dia da ação; e para o público apto a receber a dose de reforço (terceira dose) – idosos com mais de 60 anos, profissionais de saúde e imunossuprimidos.

Para quem recebeu a primeira dose da Coronavac, o prazo entre as aplicações é de 28 dias. Para Pfizer e AstraZeneca, o intervalo entre primeira e segunda dose é de 56 dias.

A dose de reforço é aplicada em idosos acima de 60 anos que completaram o esquema vacinal há, pelo menos, 3 meses. Já para

trabalhadores da área da saúde, esse intervalo é um pouco maior: 5 meses.

Pessoas com alto grau de imunossupressão – isto é, com câncer, HIV ou transplantadas, por exemplo -, também podem receber a dose de reforço, uma vez que tenham completado o esquema vacinal há, no mínimo, 28 dias.

Para receber o imunizante, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

## Vacinação volante

Também neste sábado, cinco equipes de vacinação da Semus percorrerão bairros com baixos índices de imunizados, realizando busca ativa de quem ainda precisa se vacinar, e farão atendimento domiciliar de pessoas acamadas e com dificuldades de locomoção com cadastro em unidades básicas.

“Seguimos intensificando as ações de vacinação em nosso município, em busca de imunizar a maior

quantidade de pessoas possível. Estamos nos aproximando de dezembro, mês de muitas festas e confraternizações, e quando aumenta o fluxo de pessoas nas ruas para as compras em nosso comércio. Desse modo, para garantirmos um fim de ano com tranquilidade e segurança, fazemos um apelo para que a população busque o imunizante”, afirmou o secretário de Saúde, Alex Wingler.

## Unidades com vacinação neste sábado (20)

Policlínica Municipal (Centro de Saúde)

UBS Amaral

UBS Jardim Itapemirim

UBS Aeroporto

UBS São Luiz Gonzaga

UBS Aquidaban

UBS Coramara

UBS Paraíso

UBS Alto União

UBS Gilson Carone

UBS Nossa Senhora Aparecida



Ação visa facilitar acesso ao imunizante e ampliar cobertura vacinal no município

# Principal acesso a Córrego dos Monos será interditado para obra de pavimentação

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro realizará, nesta sexta-feira (19), a pavimentação asfáltica da rua José Ribeiro Avelar, principal entrada do distrito de Córrego dos Monos pela rodovia Ricardo Barbieri.

De acordo com a secretaria, a via será totalmente interditada das 7h às 15h para realização da intervenção.

O asfaltamento conclui um conjunto de

importantes melhorias na via. A Semmat realizou recentemente uma obra de extensão de rede de drenagem no local, pois o trecho não possuía nenhuma estrutura de captação de água pluvial, o que gerava necessidade de manutenção constante.

A secretaria ressalta que o andamento do serviço depende das condições climáticas, portanto, em caso de chuva, o trabalho precisará ser adiado.



Via será totalmente interditada das 7h às 15h nesta sexta (19); em caso de chuva, serviço será adiado

# Cachoeiro se destaca no atendimento à Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI) completa 10 anos de sua publicação nesta quinta-feira, 18 de novembro. Em Cachoeiro de Itapemirim, a Controladoria Geral do Município (CGM) tem tido grande evolução no atendimento à norma, fundamental para regulamentar o direito de acesso a informações públicas, previsto na Constituição Federal.

Em 2016, primeiro ano de avaliação do atendimento aos requisitos da LAI pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Cachoeiro cumpriu apenas 8% dos requisitos. Em 2018, o percentual pulou para 90%. Na última avaliação, realizada em 2021, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o município obteve nota 9,7, sendo que a pendência apontada na época

da avaliação já foi sanada.

Além disso, o número de pedidos de informação via LAI teve um grande salto. Se, em 2016, foram 20 pedidos, em 2021 o número de solicitações atendidas já alcançou a marca de 180.

“A LAI é fundamental para a efetiva participação do povo na tomada de decisões, pois o acesso à informação possibilita ao cidadão se enxergar como parte do ciclo decisório do cenário político-administrativo em que atua, o que beneficia a gestão pública e propicia o desenvolvimento de cidadania participativa. A meta é sempre aprimorar o atendimento à LAI e ampliar a transparência”, destaca a controladora geral do Município, Mylena Gomes Lopes.

Solicitações de acesso a informações

públicas podem ser feitas por meio do Portal de Acesso à Informação – para isso, basta acessar [transparencia.cachoeiro.es.gov.br](http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br) e clicar em “Acesso à Informação”, na parte de “Serviços ao Cidadão”.

Também é possível fazer pedidos por meio dos canais da Ouvidoria Geral do Município, que fica na rua Brahim Antônio Seder, Centro (prédio do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães). Os telefones de contato são o 156, (28) 3155-5237 e (28) 98814-3357 (WhatsApp). Há ainda, a opção do Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)) e do aplicativo de celular “Todos Juntos”. Os atendimentos por telefone e presenciais ocorrem de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Nos canais digitais, as solicitações podem ser registradas a qualquer momento.



Cidadãos podem solicitar informações públicas por meio do site da Prefeitura

## Vagas abertas para aulas gratuitas de judô do Instituto Tiago Camilo

Estão abertas, em Cachoeiro, as inscrições para aulas gratuitas de judô oferecidas pelo Instituto Tiago Camilo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp). São 100 vagas para o público de 5 a 18 anos.

As aulas são realizadas no ginásio poliesportivo Hermo Gomes, no bairro Aquidaban, pela manhã, das 8h às 9h e das 9h às 10h, e à tarde, das 13h30 às 14h30 e das 14h30 às 15h30.

Para realizar a inscrição das crianças e adolescentes, os responsáveis devem comparecer no local no dia das aulas.

Nas primeiras lições, os alunos aprendem noções básicas do esporte, que é reconhecido por garantir ao praticante melhora do condicionamento físico, da coordenação motora, da concentração e da saúde mental, dentre outros

benefícios.

Os quimonos, utilizados para a prática do judô, são entregues pelo Instituto após um período de frequência assídua dos alunos nas aulas. Todos os participantes precisam usar máscaras anticoronavírus durante as atividades.

### O Instituto

A Prefeitura de Cachoeiro firmou neste ano a parceria com o Instituto Tiago Camilo, que foi fundada pelo judoca medalhista olímpico em 2012, no bairro de Paraisópolis, Zona Sul da cidade de São Paulo.

Buscando a implementação de políticas favoráveis aos mais vulneráveis, o projeto se manteve em expansão para outras localidades, desenvolvendo um trabalho sério voltado para áreas como esporte, educação e cultura.

Com o atendimento direcionado a crianças e adolescentes de 5 a 18 anos, o Instituto tem como objetivo colaborar de forma efetiva na construção do caráter de cada indivíduo, para, assim, transformar a sociedade. Em 9 anos de projeto, os profissionais já impactaram a vida de mais de 12 mil pessoas.



São 100 vagas para o público de 5 a 18 anos; aulas ocorrem no ginásio do Aquidaban



COMPARTILHE  
AMOR

VAI VACINAR?

DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.

JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de novembro de 2021 - Nº 6433

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.142

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 105.632,35 (Cento e cinco mil, seiscentos trinta e dois reais, trinta e cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0005154/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	8.141,61
0007893/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	1.238,20
0012727/2019	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	1.502,80
0017282/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	5.043,00
0017287/2019	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	7.346,00
0000521/2020	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP	4.939,00
0000579/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	3.000,00
0000601/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	883,98
0000611/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	366,33
0000620/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.896,45
0000642/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	9.500,00
0000647/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.934,84
0001874/2020	ALTA ELEVADORES LTDA - ME	447,13
0003481/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	1.138,79
0004825/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	165,79
0004863/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.123,87
0004888/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	7.115,65

0004890/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	798,82
0004900/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.224,67
0008701/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.293,85
0008708/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	86,54
0008711/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.221,90
0008715/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	6.854,56
0008721/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.697,44
0008728/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.326,13
0008737/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.938,89
0009796/2020	OI MOVEL S.A	7.325,38
0012277/2020	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT	300,00
0013771/2020	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP	1.982,97
0014841/2020	MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	29,70
0015038/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.391,12
0015040/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.504,48
0015041/2020	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.872,46
<b>Soma</b>		<b>105.632,35</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 31.143

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 478.580,99 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 33909103000 0,00 400.000,00
Total por Ação 0,00 400.000,00
Total por Unidade 0,00 400.000,00
Total por Órgão 0,00 400.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33904014000 18.580,99 0,00
Total por Ação 18.580,99 0,00
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL
100100010000 46907101000 400.000,00 0,00
Total por Ação 400.000,00 0,00
Total por Unidade 418.580,99 0,00
Total por Órgão 418.580,99 0,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903943000 60.000,00 0,00
100100010000 33903999000 0,00 60.000,00
Total por Ação 60.000,00 60.000,00
Total por Unidade 60.000,00 60.000,00
Total por Órgão 60.000,00 60.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903699000 0,00 18.580,99
Total por Ação 0,00 18.580,99
Total por Unidade 0,00 18.580,99
Total por Órgão 0,00 18.580,99
Total da Movimentação 478.580,99 478.580,99

**DECRETO Nº 31.144**

**ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 27.029, DE 22 DE JUNHO DE 2017, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 27.029, de 22 de junho de 2017, conforme segue:

*“Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por; 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, designados pelos Gestores das Pastas dos seguintes segmentos:*

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social);*
- II – Secretaria Municipal de Educação (Educação Básica);*
- III - Secretaria Municipal de Saúde;*
- IV - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- V – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida;*
- VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;*
- VII – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente integrante da Comissão do Programa Bolsa Família;*
- VIII - Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Educação;*
- IX – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde.*

*§ 1º. Os membros a que se referem os incisos I a IV serão os titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes.*

*§ 2º. Os membros a que se referem os incisos V a IX serão indicados pelo Pleno dos respectivos Conselhos.*

§ 3º. Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 31.145

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007896/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **DECRETA:** Suplementação de Dotações Orçamentárias

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 320.813,35 (trezentos e vinte mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.106 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
199000000006 44905219000 0,00 43.350,00
Total por Ação 0,00 43.350,00
AÇÃO: 2.160 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
199000000006 33913910000 43.350,00 0,00
Total por Ação 43.350,00 0,00
Total por Unidade 43.350,00 43.350,00
Total por Órgão 43.350,00 43.350,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

100100010000 33913910000 277.463,35 0,00
Total por Ação 277.463,35 0,00
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901174000 0,00 277.463,35
Total por Ação 0,00 277.463,35
Total por Unidade 277.463,35 277.463,35
Total por Órgão 277.463,35 277.463,35
Total da Movimentação 320.813,35 320.813,35

### DECRETO Nº 31.146

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 30.921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 246342/2021, de 18/11/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º do Decreto nº 30.921, de 10/09/2021, que dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores municipais **WILLIAM SOUZA VILELA, CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI e PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES**, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo – 1ª COPAD, constituída através do Decreto nº 30.189/21.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 1.327/2021

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores, relacionados abaixo, lotados na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
DEILA DIAS MARELI	A	B	01/02/2020	4.817/2020
ELISIANE DA SILVA SANTOS	A	B	01/02/2020	4.909/2020



SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
GECELY CARDOSO SANTANA	Q	R	01/03/2020	7.905/2020
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	I	J	15/03/2020	7.926/2020
LISANGELA MARIA DA SILVA SAMPAIO	J	K	10/02/2020	4.741/2020
LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO	Q	R	19/03/2020	7.905/2020
MARIA DAS NEVES SANTOS PRADO	A	B	01/02/2020	4.766/2020
ROBERTA KELLI PONCIO BONANDI	A	B	01/02/2020	4.815/2020
ROSIANE VAZ REGINO NASCIMENTO	A	B	31/01/2020	603/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.328/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR PEB A	D	E	20/02/2019	7680/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.332/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **47.845/2019**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07

de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	CARGO	BIENIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MERCEDES FOSSI PAIVA	PROFESSOR PEB B	2014/2016	B	C	15/02/2016
		2016/2018	C	D	15/02/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.339/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista o que consta no Processo 245503/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de novembro de 2021.

CONTRATO	CRENCIADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 192/2018 02/07/2018	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO	Credenciamento da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO para operacionalização do Tiquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal	1 - 15.208/2018

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento

contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 548/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Agricultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

**OBJETO:** Aditar o contrato nº 365/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para contenção, drenagem e pavimentação das ruas “1”, Moacir Antônio da Silva, Ruas “3” e “4” e parte da rua “5” - bairro Alto União - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 78.816,94 (setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.065 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4992

Fonte de Recurso: 153000000000 TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras-Interino e Ana Paula Brito Tigre – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 12.180/2019.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME.

**OBJETO:** Aquisição de acessórios e implementos para o caminhão prancha, doado para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de garantir, segurança e agilidade no processo de transporte de máquinas e equipamentos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –

SEMAD.

**VALOR:** R\$ 6.139,04 (seis mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**PROCESSO:** 229242/2021.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** PEWAG HELEVAR COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de acessórios e implementos para o caminhão prancha, doado para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de garantir, segurança e agilidade no processo de transporte de máquinas e equipamentos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**VALOR:** 1.811,04 (hum mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**PROCESSO:** 229242/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**CONTRIBUINTE:** LÍGIA ARAÚJO BEZERRA DA SILVA - MEGA BOLOS

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DIAS, 11, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**CNPJ/CPF:** 42.336.192/0001-37

**PROCESSO - PAS:** Nº 229644/2021 DE 26/08/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00011, SÉRIE - E, DATA: 24/08/2021

**INFRAÇÃO:** “O ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE AS NORMAS NECESSÁRIAS DE HIGIENE E DAS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 2º, 6º DA RDC Nº 216/2004 – ANVISA, ARTIGOS 71, 73, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 108, 112, 370, 396, INCISOS IV, XXIX E XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de **MULTA de 200 (duzentos) UFCI- Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim no valor de R\$ 3.988,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS OITENTA E OITO REAIS)**, referente ao Auto de Infração nº 00011. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de Novembro de 2021.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR**  
Gerente de vigilância sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** FARDIN ESPORTES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de troféu e medalhas.

**VALOR:** R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais).

**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**PROCESSO:** Protocolo nº 238132/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2021

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000203/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
LRC9J35	256230	CI08104715	10/12/2019	538-0/00	130,16
JXF7887	256230	CI08104976	12/12/2019	763-3/01	293,47
LIQ8431	256230	CI08105105	11/12/2019	555-0/00	130,16
MRM2F28	256230	CI08105106	11/12/2019	555-0/00	130,16
OVJ6D02	256230	CI08105110	11/12/2019	554-1/02	195,23

OBM6076	256230	CI08104324	28/11/2019	555-0/00	130,16
LQB8061	256230	CI08104449	25/11/2019	763-3/01	293,47
PPD1F97	256230	CI08105071	12/12/2019	555-0/00	130,16
ODO6199	256230	CI08104387	19/12/2019	554-1/01	195,23
MQK8489	256230	CI08104724	18/12/2019	548-7/00	195,23
OYE6158	256230	CI08105230	23/12/2019	554-1/02	195,23
GLZ7B81	256230	CI08104733	26/12/2019	550-9/00	130,16
LPG2911	256230	CI08105249	26/12/2019	554-1/02	195,23
OMD2925	256230	PM30369147	11/01/2020	627-0/00	195,23
KVH4607	256230	CI08105329	08/01/2020	763-3/01	293,47
GWV0461	256230	CI08105468	09/01/2020	554-1/02	195,23
MSP0276	256230	CI08105551	08/01/2020	605-0/01	293,47
MSP0276	256230	CI08105552	08/01/2020	604-1/01	195,23
PPR4773	256230	CI08105415	16/01/2020	763-3/01	293,47
MQN8D08	256230	PM40319435	15/01/2020	520-7/00	88,38
JEH0626	256230	CI08105153	22/01/2020	554-1/02	195,23
KNX6277	256230	CI08105516	17/01/2020	545-2/02	195,23
ODA8647	256230	CI08105602	21/01/2020	538-0/00	130,16
MTZ3190	256230	CI08105654	22/01/2020	554-1/02	195,23
JPP1404	256230	CI08104787	07/02/2020	555-0/00	130,16
MSY1H23	256230	CI08105714	24/01/2020	554-1/02	195,23
LMK1134	256230	CI08105751	23/01/2020	554-1/02	195,23
QRJ8I46	256230	CI08105160	10/02/2020	554-1/02	195,23
INT7H14	256230	CI08105612	18/02/2020	763-3/01	293,47
HTV3172	256230	CI08106071	18/02/2020	554-1/02	195,23
PPF7F93	256230	CI08106105	19/02/2020	554-1/02	195,23
ORW8617	256230	CI08106110	20/02/2020	554-1/02	195,23
MSP0276	256230	CI08105272	28/02/2020	520-7/00	88,38
ODP0956	256230	CI08105290	05/03/2020	555-0/00	130,16
ODE4365	256230	CI08106115	21/02/2020	554-1/02	195,23
ODK4318	256230	CI08106125	04/03/2020	554-1/02	195,23
AKO3243	256230	CI08106135	05/03/2020	554-1/02	195,23
KRR2554	256230	CI08105615	18/02/2020	555-0/00	130,16
QRC9430	256230	CI08106035	09/03/2020	763-3/01	293,47
MRZ0C89	256230	CI08105196	09/03/2020	554-1/02	195,23
NLS9817	256230	CI08105295	09/03/2020	763-3/01	293,47
OXE1377	256230	CI08105914	05/03/2020	545-2/06	195,23
MPT7B46	256230	CI08105621	10/03/2020	763-3/01	293,47
MST0595	256230	CI08105744	10/03/2020	763-3/01	293,47
MSZ0275	256230	CI08104941	12/03/2020	763-3/01	293,47
DEC6894	256230	CI08106048	13/03/2020	548-7/00	195,23
OVL9099	256230	CI08106346	13/03/2020	545-2/01	195,23
QRE5A63	256230	CI08106585	16/03/2020	554-1/02	195,23

MRQ5692	256230	CI08106601	16/03/2020	554-1/01	195,23	KMZ8425	256230	CI08107873	25/05/2020	554-1/02	195,23
OVL9J76	256230	CI08106602	16/03/2020	554-1/02	195,23	PP18484	256230	CI08107891	26/05/2020	554-1/02	195,23
ODM9389	256230	CI08106613	18/03/2020	554-1/02	195,23	PPU3A65	256230	CI08107895	27/05/2020	554-1/01	195,23
ODH8226	256230	CI08106920	08/04/2020	554-1/02	195,23	OYD7G87	256230	CI08107833	28/05/2020	545-2/06	195,23
MSV4353	256230	CI08106966	07/04/2020	556-8/00	195,23	MTE3910	256230	CI08108014	29/05/2020	554-1/02	195,23
ODB6504	256230	CI08106967	07/04/2020	554-1/02	195,23	OVL3160	256230	CI08108133	05/06/2020	545-2/06	195,23
PPG9H43	256230	CI08107122	11/04/2020	556-8/00	195,23	ODO7233	256230	CI00108082	09/06/2020	554-1/02	195,23
MTI8210	108100	PM40330416	04/04/2020	705-6/01	293,47	KZT7023	256230	CI08108050	08/06/2020	554-1/02	195,23
MTO5157	256230	CI08107133	11/04/2020	556-8/00	195,23	MRZ2J92	256230	CI08107800	17/06/2020	763-3/01	293,47
PPU1753	256230	CI08107054	16/04/2020	555-0/00	130,16	PPU2679	256230	CI08108416	30/06/2020	554-1/02	195,23
ODA4191	256230	PM40316894	27/04/2020	605-0/01	293,47	MBQ8C19	256230	CI08108475	01/07/2020	554-1/02	195,23
ODK1603	256230	CI08106764	18/04/2020	545-2/01	195,23	OXE1377	256230	CI08108792	08/07/2020	554-1/02	195,23
KNZ0518	256230	CI08106977	27/04/2020	554-1/02	195,23	ODB1H91	256230	CI08108834	07/07/2020	556-8/00	195,23
MPI4F49	256230	CI08106994	30/04/2020	554-1/02	195,23	MTD8189	256230	CI08109056	10/07/2020	554-1/02	195,23
QRJ6115	256230	PM40324124	07/05/2020	763-3/01	293,47	MQS2769	256230	CI08109798	29/07/2020	554-1/02	195,23
MQN6837	256230	CI08106727	29/04/2020	554-1/02	195,23	KMO3C35	256230	CI08109825	29/07/2020	566-5/00	130,16
OYH2374	256230	CI08107471	13/05/2020	763-3/01	293,47	OCY9448	256230	CI08109561	29/07/2020	566-5/00	130,16
QRL9A71	256230	CI08107657	13/05/2020	554-1/01	195,23	OVH0586	256230	CI08109584	31/07/2020	545-2/01	195,23
AKO3243	256230	CI08107717	15/05/2020	763-3/01	293,47	PXJ9208	256230	CI08109590	31/07/2020	566-5/00	130,16
MTE4483	256230	CI08107726	18/05/2020	554-1/02	195,23	MSC5H56	256230	CI08109614	03/08/2020	705-6/01	293,47
GYJ4959	256230	CI08107743	20/05/2020	554-1/02	195,23	HNV7120	256230	CI08109629	03/08/2020	562-2/05	88,38
MPI3079	256230	BO00012401	20/12/2020	545-2/06	195,23	PUK5C91	256230	CI08109965	10/08/2020	556-8/00	195,23
MQY2388	256230	CI08111425	23/12/2020	554-1/02	195,23	ODG9959	256230	CI08109723	07/08/2020	554-1/01	195,23
QRM3A16	256230	CI08112052	28/12/2020	546-0/00	130,16	KPH8F85	256230	CI08108563	10/08/2020	566-5/00	130,16
ETC2C35	256230	CI08112102	29/12/2020	556-8/00	195,23	RBA0E52	256230	CI08108564	10/08/2020	566-5/00	130,16
MSO2262	256230	CI08111878	03/02/2021	554-1/02	195,23	QRK0G05	256230	CI08110041	14/08/2020	554-1/02	195,23
RBD1F74	256230	CI08112241	02/02/2021	763-3/01	293,47	MPW4I99	256230	CI08110616	31/08/2020	554-1/02	195,23
KZW8554	256230	CI08112338	05/02/2021	763-3/01	293,47	HTA9B87	256230	BA00056113	17/09/2020	545-2/01	195,23
PPN4E03	108100	BO00015262	13/02/2021	605-0/01	293,47	MSL6944	256230	CI08110778	03/09/2020	545-2/06	195,23
ODS7150	256230	CI08111688	11/02/2021	554-1/02	195,23	PPU2679	256230	CI08110883	10/09/2020	763-3/01	293,47
MQA6502	256230	CI08111837	09/02/2021	763-3/01	293,47	MTA7861	256230	CI08111019	11/09/2020	566-5/00	130,16
PPN4156	256230	CI08111846	09/02/2021	545-2/01	195,23	ODRSF45	256230	CI08111050	17/09/2020	554-1/02	195,23
OYK7029	256230	CI08112031	20/02/2021	566-5/00	130,16	HFN1C85	256230	CI08111252	09/09/2020	763-3/01	293,47
RBE5113	256230	CI08112400	10/02/2021	763-3/01	293,47	KRQ6F28	256230	CI08110393	05/10/2020	547-9/00	130,16
HCM2729	256230	CI08112517	09/02/2021	763-3/01	293,47	MSU3709	256230	CI08111310	29/09/2020	554-1/01	195,23
OYJ1383	256230	CI08112535	11/02/2021	763-3/01	293,47	AZM8433	256230	CI08111406	20/10/2020	555-0/00	130,16
QPP0E68	256230	CI08112540	11/02/2021	763-3/01	293,47	ODF1358	256230	CI08109944	03/11/2020	555-0/00	130,16
PZD3341	256230	CI08112606	09/02/2021	604-1/02	195,23	PPM3057	256230	CH00000802	01/03/2021	736-6/02	130,16
BAP8D55	256230	CI08112608	12/02/2021	545-2/01	195,23	LTF8C72	256230	CH00001005	01/03/2021	566-5/00	130,16
OYE7208	256230	BO00041803	25/02/2021	573-8/00	293,47	KOL0905	256230	CH00000513	02/03/2021	763-3/01	293,47
PPG9D10	256230	CI08112589	23/02/2021	554-1/02	195,23	LNT0I30	256230	CH00000618	02/03/2021	763-3/01	293,47
MQU1604	256230	CI08112598	24/02/2021	554-1/02	195,23	MTC8036	256230	CH00000532	02/03/2021	556-8/00	195,23
KVC6567	256230	PM40324144	20/05/2020	763-3/01	293,47	MTE7047	108100	BO00033706	03/03/2021	545-2/01	195,23

MTU0E95	256230	CH00000638	04/03/2021	554-1/02	195,23	PPC0F33	256230	CH00004369	20/04/2021	554-1/02	195,23
MQF6H56	256230	CH00000540	04/03/2021	545-2/06	195,23	MPF1H79	256230	CH00004386	22/04/2021	554-1/02	195,23
AHM1278	256230	CH00000405	06/03/2021	556-8/00	195,23	MQY8E10	256230	CH00004263	22/04/2021	763-3/01	293,47
HME6868	256230	CH00000552	05/03/2021	763-3/01	293,47	AKO3243	256230	CH00002875	22/04/2021	763-3/01	293,47
ODN0660	256230	CH00000579	08/03/2021	556-8/00	195,23	GXM0D54	108100	BO00032156	26/04/2021	596-7/00	1467,35
NBP8851	256230	CH00000580	08/03/2021	763-3/01	293,47	QRM6B14	256230	CH00001982	23/04/2021	547-9/00	130,16
MVD9050	256230	CH00001055	08/03/2021	566-5/00	130,16	DWQ1I79	256230	CH00004294	26/04/2021	763-3/01	293,47
MRZ0257	256230	CH00000406	09/03/2021	554-1/02	195,23	MRR2F29	256230	CH00002529	28/04/2021	554-1/02	195,23
NPI3343	256230	BO00032129	09/03/2021	538-0/00	130,16	MSK4608	256230	CH00000174	22/04/2021	570-3/00	130,16
OCX8302	256230	CH00000731	02/03/2021	612-2/00	293,47	JQY4938	256230	BO00030502	10/12/2020	523-1/01	130,16
MRP3930	256230	CH00002221	10/03/2021	518-5/01	195,23	MTK3102	256230	CI08111388	26/11/2020	552-5/00	130,16
NBP8851	256230	CH00000696	10/03/2021	763-3/01	293,47	DRU0J29	256230	CI08110525	10/12/2020	570-3/00	130,16
FAG1C90	256230	CH00000275	10/03/2021	545-2/01	195,23	QRM9H67	256230	CI08111919	08/12/2020	570-3/00	130,16
OVK3806	256230	CH00001420	10/03/2021	762-5/02	293,47	MQG3A41	256230	CI08111920	14/12/2020	566-5/00	130,16
OVK1817	256230	CH00001425	10/03/2021	554-1/02	195,23	KQR7E93	256230	CH00004608	28/04/2021	763-3/01	293,47
GXY6518	256230	CH00002271	11/03/2021	518-5/01	195,23	LMM1B42	256230	CH00004613	28/04/2021	763-3/01	293,47
AKO3243	256230	CH00000011	12/03/2021	542-8/04	293,47	OVJ9587	256230	CH00004621	29/04/2021	763-3/01	293,47
NBP8851	256230	CH00000774	11/03/2021	763-3/01	293,47	MTA3C74	256230	BO00041860	30/04/2021	612-2/00	293,47
NTE3D80	256230	BA00056167	14/03/2021	545-2/02	195,23	ODH6G80	256230	CH00004575	30/04/2021	554-1/02	195,23
MPR2937	256230	CH00000298	12/03/2021	554-1/02	195,23	KWR7807	256230	CH00000029	30/04/2021	763-3/01	293,47
PPE6808	256230	CH00000416	15/03/2021	545-2/01	195,23	MSP8557	108100	CH00003405	02/05/2021	566-5/00	130,16
MRT3117	256230	CH00003316	15/03/2021	556-8/00	195,23	ODF3D92	256230	CH00000456	02/05/2021	566-5/00	130,16
MSL5422	256230	CH00002136	15/03/2021	763-3/01	293,47	RBC7D11	256230	CH00002536	29/04/2021	762-5/01	293,47
PPY8J46	256230	CH00003009	15/03/2021	554-1/02	195,23	ODR0158	256230	CH00004642	03/05/2021	554-1/02	195,23
HEA2040	256230	CH00002167	17/03/2021	554-1/02	195,23	MSV8119	256230	CH00004643	03/05/2021	554-1/02	195,23
HCI8046	256230	CH00003031	17/03/2021	545-2/01	195,23	PPT4805	256230	CH00004664	04/05/2021	554-1/02	195,23
NNQ8258	256230	CH00003034	17/03/2021	556-8/00	195,23	MSZ9E00	256230	CH00004812	04/05/2021	554-1/01	195,23
MSM2686	256230	BO00017755	23/03/2021	604-1/02	195,23	MSG9736	256230	CH00004813	04/05/2021	554-1/02	195,23
MRT6552	256230	CH00002184	24/03/2021	546-0/00	130,16	ODJ6A74	256230	CH00005515	04/05/2021	554-1/02	195,23
CHP8577	256230	CH00000423	30/03/2021	545-2/01	195,23	MSU7878	256230	BO00041351	04/05/2021	554-1/01	195,23
OYI9098	256230	CH00000425	05/04/2021	545-2/01	195,23	MSU7878	256230	CH00004001	04/05/2021	545-2/06	195,23
ODH6G83	256230	CH00000799	07/04/2021	554-1/02	195,23	LUC2A44	256230	CH00003409	05/05/2021	763-3/01	293,47
HDQ8412	256230	CH00004111	08/04/2021	554-1/02	195,23	PPK6305	256230	CH00005533	05/05/2021	554-1/02	195,23
LMH2C94	256230	CH00004143	09/04/2021	554-1/02	195,23	MPX6397	256230	CH00005542	05/05/2021	554-1/01	195,23
OYF8160	256230	CH00003732	09/04/2021	554-1/02	195,23	MSC0467	256230	CH00002538	03/05/2021	554-1/02	195,23
PPY0535	256230	CH00001467	08/04/2021	545-2/06	195,23	HDQ8412	256230	CH00004004	05/05/2021	554-1/02	195,23
MRI1906	256230	CH00001469	08/04/2021	554-1/01	195,23	HFK1J52	256230	CH00004865	06/05/2021	554-1/02	195,23
MRK4G53	256230	CH00001465	08/04/2021	554-1/02	195,23	MIC2H17	256230	CH00005217	06/05/2021	545-2/06	195,23
DJQ3H08	256230	CH00001471	09/04/2021	554-1/02	195,23	PPV9E37	256230	CH00005563	06/05/2021	545-2/06	195,23
KMP7382	256230	CH00001947	14/04/2021	554-1/01	195,23	OVL5053	256230	CH00005401	07/05/2021	554-1/01	195,23
KYW8908	256230	CH00003778	15/04/2021	554-1/01	195,23	MRS6802	256230	CH00005578	07/05/2021	554-1/01	195,23
LLJ7E81	256230	BO00017781	16/04/2021	581-9/01	880,41	LPY5831	256230	CH00005599	10/05/2021	554-1/01	195,23
EEI6696	256230	CH00001956	17/04/2021	556-8/00	195,23	MPX7224	256230	CH00005603	10/05/2021	763-3/01	293,47

KUU8792	256230	CH00002581	07/05/2021	545-2/06	195,23
OXO7F18	256230	CH00003428	11/05/2021	566-5/00	130,16
GXZ2400	256230	CH00005446	11/05/2021	763-3/01	293,47
QRB4921	256230	CH00002587	10/05/2021	545-2/06	195,23
CNF1978	256230	CH00004032	11/05/2021	545-2/06	195,23
MTR4512	256230	CH00005652	12/05/2021	566-5/00	130,16
OYE5481	256230	CH00005283	12/05/2021	545-2/06	195,23
MQX7672	256230	CH00005459	12/05/2021	554-1/02	195,23
MTX0253	256230	CH00005466	12/05/2021	763-3/01	293,47
MSJ8745	256230	CH00005677	13/05/2021	554-1/01	195,23
MQP6607	256230	CH00005816	13/05/2021	570-3/00	130,16
QRM3H01	256230	CH00006003	14/05/2021	554-1/02	195,23
MPY7245	256230	CH00001630	15/05/2021	554-1/02	195,23
OCY0C42	256230	CH00006212	17/05/2021	554-1/02	195,23
GWV4772	256230	CH00006213	17/05/2021	554-1/02	195,23
LBR4690	256230	CH00006031	17/05/2021	556-8/00	195,23
LSR3784	256230	CH00000830	18/05/2021	736-6/02	130,16
MSN8781	256230	CH00005867	18/05/2021	554-1/01	195,23
DHU0J18	256230	CH00006232	18/05/2021	554-1/02	195,23
ODE6014	256230	BO00048145	18/05/2021	587-8/00	130,16
MTW5632	256230	CH00005893	18/05/2021	763-3/01	293,47
KRL9G78	256230	CH00005897	18/05/2021	763-3/01	293,47
MRD5039	256230	CH00006074	19/05/2021	556-8/00	195,23
RBG1A25	256230	CH00006313	19/05/2021	554-1/02	195,23
PPT5753	256230	CH00006083	19/05/2021	551-7/01	195,23
PPT1H53	256230	CH00006314	19/05/2021	554-1/03	195,23
QRB5865	256230	CH00006317	19/05/2021	545-2/06	195,23
HDR4H28	256230	CH00006273	19/05/2021	554-1/02	195,23
QRG8F66	256230	CH00005747	19/05/2021	545-2/01	195,23
MQA6118	256230	CH00005758	19/05/2021	545-2/06	195,23
ODT9807	256230	CH00005757	19/05/2021	545-2/06	195,23
PPO1498	256230	CH00005939	20/05/2021	554-1/02	195,23
MPE9015	256230	CH00006512	20/05/2021	554-1/02	195,23
LSX9D07	256230	CH00006342	20/05/2021	554-1/02	195,23
RBC4F10	256230	CH00006350	20/05/2021	570-3/00	130,16
MTP8495	256230	CH00006540	21/05/2021	554-1/02	195,23
LSX9D07	256230	CH00006366	21/05/2021	554-1/02	195,23
ODE6014	256230	CH00006376	21/05/2021	554-1/01	195,23
DQY3E65	256230	CH00006385	21/05/2021	763-3/01	293,47
QRM9A21	256230	CH00006561	24/05/2021	545-2/06	195,23
MSP5687	256230	CH00005096	25/05/2021	556-8/00	195,23
MRR2F29	256230	CH00006934	25/05/2021	554-1/02	195,23
QKH4F18	256230	CH00005796	25/05/2021	554-1/02	195,23

QRM9A21	256230	CH00007024	26/05/2021	554-1/02	195,23
PPC2851	256230	CH00006753	26/05/2021	538-0/00	130,16
PPP3176	256230	CH00005313	26/05/2021	545-2/01	195,23
LSX9D07	256230	CH00007021	26/05/2021	554-1/02	195,23
DXE4018	256230	CH00006799	28/05/2021	763-3/01	293,47
MRN2F77	256230	CH00005317	29/05/2021	554-1/02	195,23
PPX7F40	256230	CH00005137	31/05/2021	604-1/02	195,23
HBG8A62	256230	CH00006689	31/05/2021	574-6/03	130,16
QUZ5B51	256230	CH00007658	01/06/2021	554-1/02	195,23
MQY9E60	256230	CH00005340	01/06/2021	763-3/01	293,47
MTZ9B14	256230	CH00005347	01/06/2021	736-6/02	130,16
PPY6C26	256230	BO00049112	31/05/2021	520-7/00	88,38
GPP9064	256230	CH00003148	28/05/2021	547-9/00	130,16
NP13343	256230	CH00008133	09/06/2021	545-2/01	195,23
PPR0516	256230	CH00007865	09/06/2021	763-3/01	293,47
LTL6218	256230	CH00008021	14/06/2021	545-2/06	195,23
RBG0G41	256230	CH00008040	16/06/2021	574-6/03	130,16
KXT8050	256230	CH00003196	18/06/2021	554-1/02	195,23
APT3788	256230	CH00008885	23/06/2021	556-8/00	195,23
OYE5481	256230	CH00008781	23/06/2021	763-3/01	293,47
PPE8799	256230	CH00002706	23/06/2021	604-1/02	195,23
PPE3740	256230	CH00009249	24/06/2021	556-8/00	195,23
RBB8E05	256230	CH00007172	30/06/2021	566-5/00	130,16
MOX0023	256230	CH00009663	01/07/2021	545-2/06	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Novembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000216/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES / SUBTRAN – Subsecretaria de Trânsito, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02 - 18, Bairro Nova Brasília – Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
LQS2H28	256230	CH00008492	17/06/2021	554-1/01
NRL8095	256230	CH00009178	25/06/2021	763-3/01
LLD6556	256230	CH00009597	02/07/2021	518-5/01
LNU2208	256230	CH00009284	30/06/2021	572-0/00
MQQ3850	256230	CH00009772	06/07/2021	545-2/06
LBS9141	256230	CH00010238	06/07/2021	545-2/01
IAG3312	256230	CH00010561	08/07/2021	545-2/06
MUX9065	256230	CH00010588	12/07/2021	566-5/00
MQA6914	256230	CH00006194	13/07/2021	545-2/01
MTC2J75	256230	CH00002921	14/07/2021	556-8/00
QOO2C83	256230	CH00011506	22/07/2021	545-2/06
AOM3749	256230	CH00010767	27/07/2021	555-0/00
OZG9D95	256230	CH00011772	28/07/2021	556-8/00
PRV6701	256230	CH00011219	31/07/2021	566-5/00
RBK5125	256230	CH00012354	04/08/2021	554-1/02
LHU1518	256230	CH00012384	04/08/2021	554-1/02
KNX6277	256230	CH00012153	08/08/2021	545-2/01
MTE5772	256230	CH00012190	02/08/2021	545-2/01
LSC6109	256230	CH00012812	09/08/2021	554-1/02
OVI7C34	256230	CH00012443	09/08/2021	763-3/01
ODJ6B45	256230	CH00002799	10/08/2021	545-2/06
GVO2195	256230	CH00012746	09/08/2021	554-1/02
OCY0740	256230	CH00012758	09/08/2021	556-8/00
ODQ4358	256230	CH00012780	09/08/2021	545-2/06
MTQ4A40	256230	CH00012460	10/08/2021	763-3/01
OWP0B33	256230	CH00011275	12/08/2021	545-2/01
ODL2344	256230	CH00011280	12/08/2021	562-2/05
MTH6175	256230	CH00012872	12/08/2021	554-1/02
MRP8919	256230	CH00013210	12/08/2021	763-3/01
MPK4H95	256230	CH00012792	11/08/2021	545-2/01
AJK6622	256230	CH00013424	12/08/2021	556-8/00
MRU5729	256230	CH00013196	13/08/2021	518-5/01
OVL5298	256230	CH00013198	13/08/2021	545-2/06

FFI1746	256230	CH00013505	13/08/2021	763-3/01
OYI2183	256230	CH00013620	13/08/2021	763-3/01
GUH0B46	256230	CH00013436	13/08/2021	545-2/06
MPW9464	256230	CH00013438	13/08/2021	545-2/06
PPJ4652	256230	CH00006449	13/08/2021	762-5/02
MQT8A06	256230	CH00011295	15/08/2021	545-2/01
MTM3689	256230	CH00013533	16/08/2021	763-3/01
MRX4B31	256230	CH00006455	16/08/2021	545-2/06
RQM1600	256230	CH00012654	14/08/2021	545-2/01
QRC7670	256230	CH00013527	16/08/2021	545-2/06
PPY2411	256230	BO00048185	16/08/2021	763-3/02
ODJ6C38	256230	BO00045407	16/08/2021	763-3/02
LSJ4B88	256230	CH00013647	16/08/2021	763-3/01
LMQ3D20	256230	CH00013561	17/08/2021	554-1/01
GMZ1E10	256230	CH00014013	17/08/2021	763-3/01
ODJ6C38	256230	CH00014015	17/08/2021	763-3/01
PPZ3F99	256230	CH00014023	17/08/2021	763-3/01
GXH7250	256230	CH00001206	17/08/2021	556-8/00

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000226/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES / SUBTRAN – Subsecretaria de Trânsito, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02 - 18, Bairro Nova Brasília – Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-100 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OPR1192	256230	CH00018837	14/10/2021	554-1/02
DKW7531	256230	CH00018727	14/10/2021	554-1/02
QMX0A86	256230	CH00014119	15/10/2021	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2021.

**FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Trânsito

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da Comissão de Pregão, comunica que o início de acolhimento das propostas, referentes ao Pregão Eletrônico 040/2021, **RP – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND**, ficou adiado para o dia 22/11/2021, às 17h45min.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/11/2021.

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 042/2021**, cujo objeto é aquisição de cimento asfáltico de petróleo - CAP 30/45 e emulsão asfáltica – RLIC - RP, foi declarado **DESERTO**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/11/2021

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Pregoeiro Oficial

## AGERSA

### PORTARIA Nº094/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

**Art.1º** - Conceder a servidora **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Lixo e Resíduo Sólido** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº095/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve**:

**Art.1º** - Conceder à servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de **Gerente Administrativo** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 07 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº096/2021

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Autorizar o afastamento da servidora efetiva **RAPHAELA STEIN MAURO**, dia 06 de Dezembro de 2021, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 245005/2021.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº097/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO**. O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE**:



**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **FELIPE PINTO GONÇALVES**, Analista Ambiental da Agersa, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 06 de Dezembro de 2021, em virtude de prêmio incentivo 2020, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### **PORTARIA Nº098/2021**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **FELIPE PINTO GONÇALVES**, que exerce o cargo de **Analista Ambiental** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 13 de Dezembro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de Novembro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3366/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover horizontalmente o servidor efetivo abaixo mencionado, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012 e suas alterações:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	GUSTAVO MOULIN COSTA	PROCURADOR	Classe Sênior Nível IV – Letra N	Agosto/2021

**Art. 2º** – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para fins

de Promoção de Servidores Efetivos.

**Art. 3º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

### **AVISO DE PREGÃO 04/2021**

**PREGÃO nº 04/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO

**DIA:** 08/12/2021 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Dia:08/12/2021 até as 10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2021

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

### **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

JRD MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ nº 22.626.042/0001-75, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA renovação da Licença Operação – LO nº 093/2017, válida até 27/12/2021, por meio do protocolo digital nº 224920/2021, para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua ES 489 – Ricardo Barbieri, KM 8,1, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4052021FAT

DAM 63705174

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

FABIO CAPRINI DA SILVA, portador do CPF nº 070.833.777-58, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO) por meio do processo nº

219527/2021, para a atividade 18.05 - Terraplanagem (corte e/ou aterro). localizado na Rua 22,lote 04, loteamento Industrial "A", Bairro/Distrito: São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 4182021FAT  
DAM 63705457

### **EXTRATO DE LICENÇA**

J.B. PARREIRA USINAGEM E MANUTENÇÃO-ME, CNPJ Nº 37.097.531/0001-54, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, por meio do Processo nº 17931/2020, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rod. José Zampirolli, SN,Km 01, V G de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 4212021FAT

DAM 63705510

### **EXTRATO DE LICENÇA**

PEDRAS DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ 04.878.099/0001-80 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação LO Nº 011/2014, válida até 07/10/2026 por meio do processo digital nº229668/2021 , para a atividade: 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada com endereço na Rua José Calegari, SN, CEP 29.314-185, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4252021FAT

DAM 63705529



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio